



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 108/2009 – São Paulo, segunda-feira, 15 de junho de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 1389/09

Interessada: Exma. Desembargadora Federal VERA LÚCIA ROCHA SOUZA JUCOVSKY

Assunto: Averbação.

"Tendo em vista a informação retro, altero, em parte, os despachos datados de 6/4/95 e 18/9/97 para fazer constar na averbação da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora VERA LUCIA ROCHA SOUZA JUCOVSKY o total de

682 dias averbados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, referentes ao período de 28/8/73 a 2/9/75, já deduzidas 54 faltas injustificadas e a concomitância parcial com a atividade privada, exercidos no estágio junto à Prefeitura do Município de São Paulo.

Altero, em parte, os despachos datados de 18/9/97, 7/7/99 e 21/11/2003, dos autos de averbação, para conceder a percepção do 17º anuênio a partir de 11/4/91, data da posse e exercício nesta Região, e os 18º, 19º, 20º, 21º e 22º anuênios, 5º e 6º quinquênios, completados, respectivamente, em 16/10/91, 15/10/92, 15/10/93, 15/10/94, 15/10/95, 14/10/98 e 13/10/2003.

Encaminhe-se cópia da informação retro à Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para providências concernentes ao período em que S. Exa. exerceu o cargo de juiz federal.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 29 de maio de 2009."

Processo nº 1390/09

Interessada: Exma. Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS

Assunto: Abono de permanência.

"Determino, em face do advento da Resolução nº 331/CJF, de 15/9/2003, quanto à Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora MARISA FERREIRA DOS SANTOS, a averbação de 1058 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, referentes aos períodos de 5/4/77 a 4/4/79 e 28/8/79 a 20/7/80, exercidos na atividade advocatícia, já deduzida a concomitância parcial com a atividade privada, a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e a magistratura federal.

Autorizo a concessão do abono de permanência a partir de 19/5/2009, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Dê-se ciência à magistrada da necessidade de apresentação de justificativa em relação à concomitância da magistratura federal com a atividade advocatícia no período de 26/2/88 a 6/3/88, no prazo de 60 dias.

Publique-se.

São Paulo, 2 de junho de 2009."

Processo nº 1890/09

Interessado: Exmo. Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE NETO

Assunto: Revisão OAB e Abono de permanência.

"Determino, em face do advento da Resolução nº 331/CJF, de 15/9/2003, quanto ao Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. ANDRÉ NABARRETE NETO, a averbação de 667 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 3/8/76 a 31/5/78, exercidos na atividade advocatícia, já deduzida a concomitância parcial com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e o Ministério das Relações Exteriores.

Autorizo a concessão do abono de permanência a partir de 8/7/2009, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 8 de junho de 2009."

PORTARIA Nº 5755, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5610/08-Pres, para adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, o saldo de 18 (dezoito) dias e 01 (um) período de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora MARLI MARQUES FERREIRA, marcados para 15/6 a 2/7 e 3/7 a 1/8/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA
FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 881/09

Interessado: MM. Juiz Dr. RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

Assunto: Averbação.

"Tendo em vista a informação retro, altero, em parte, o despacho de fls. 31 para fazer constar a averbação de 1096 dias para o efeito de gratificação adicional, referentes ao período de 11/12/84 a 16/7/87 e 17/7/89 a 11/12/89, trabalhados junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA.

Altero, em parte, os despachos de fls. 34 e 37 para fazer constar a concessão dos 2º e 3º quinquênios completados em 8/12/94 e 7/12/99, respectivamente.

Dê-se ciência ao MM. Juiz Federal Doutor RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO da necessidade de apresentação de

certidão de tempo de serviço do Banco do Estado de São Paulo - Banespa com a retificação do total de dias do ano de 1990 e o total de dias trabalhados.

Publique-se.

São Paulo, 30 de abril de 2009."

Processo nº 1085/09

Interessado: MM. Juiz Dr. RONALDO JOSÉ DA SILVA

Assunto: Averbação.

"Tendo em vista a informação retro, defiro ao MM. Juiz Federal Substituto Doutor RONALDO JOSÉ DA SILVA a

avereção de 142 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 16/08/2006 a 04/01/2007, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - magistratura.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 29 de maio de 2009."

Processo nº 1937/09

Interessado: MM. Juiz Dr. LEONARDO SAFI DE MELO

Assunto: Compensação no período de 7 a 11 de agosto de 2009 com os dias trabalhados no Juizado e na Turma Recursal.

"Defiro.

S.P., 08/06/2009"

Processo nº 1938/09

Interessada: MMª. Juíza Drª. PAULA MANTOVANI AVELINO

Assunto: Compensação no período de 23 a 29 de julho de 2009 com os dias trabalhados no Juizado.

"Defiro, excepcionalmente, o pedido.

S.P., 08/06/2009."

Processo nº 1939/09

Interessada: MMª. Juíza Drª. MARIA LÚCIA LENCASTRE URSAIA

Assunto: Adiamento da compensação do dia 16 de junho para o dia 26 de novembro de 2009.

"Defiro, excepcionalmente, o pedido.

S.P., 08/06/2009"

Processo nº 1940/09

Interessado: MM. Juiz Dr. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Assunto: Averbação.

"Tendo em vista a informação retro, defiro ao MM. Juiz Federal Substituto Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA a averbação de 1.925 dias para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, referentes aos períodos de 25/04/1997 a 10/01/2002 (1.722 dias) e 11/01/2002 a 01/08/2002 (203 dias), trabalhados, respectivamente, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região e na Justiça Federal de 1ª Instância da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e 1.253 dias para fins de adicionais, referentes ao período de 02/08/2002 a 05/01/2006, exercidos na Advocacia-Geral da União.

Concedo a percepção do 1º quinquênio a partir de 06/01/2006, data da posse e exercício no cargo de Juiz Federal Substituto desta Região, nos termos de decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências nº 1069.

Registrem-se os 2 (dois) períodos de férias usufruídos no ano de 2007 como referentes ao exercício de 2005/2006.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 4 de junho de 2009."

Processo nº 1941/09

Interessado: MM. Juiz Dr. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Assunto: Averbação.

"Tendo em vista a informação retro, defiro ao MM. Juiz Federal Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS a averbação de 8.181 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, referentes aos períodos de 02/01/73 a 31/07/73, 01/08/73 a 21/04/74, 01/05/74 a 03/06/77, 01/05/78 a 28/02/79 e 04/04/79 a 30/05/96 (8.171 dias), trabalhados na atividade privada, e 31/05/96 a 09/06/96 (10 dias), exercido na atividade advocatícia.

Dê-se ciência ao MM. Juiz da necessidade de apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF, para eventual averbação para fins de adicionais.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 30 de abril de 2009."

Processo nº 1942/09

Interessado: MM. Juiz Dr. CLAUDIO ROBERTO CANATA

Assunto: Compensação.

"Aguarde-se a aprovação e referendo da referida Resolução devolvida à Presidência pelo Conselho de Justiça.
S.P., 09/06/2009."

PORTARIA Nº 453, DE 04 DE JUNHO DE 2009

Calendário de conciliação do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região para o 2º semestre de 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a recomendação 8, de 27 de fevereiro de 2007, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 280, de 22 de maio de 2007, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao programa de conciliação desta Corte,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer para o 2º semestre de 2009 o seguinte calendário de trabalho do Programa de Conciliação deste Tribunal:

MÊS	ASSUNTO	ORIGEM DOS PROCESSOS	PERÍODO
AGOSTO	SFH	Grande São Paulo e Santos	17 a 21
AGOSTO	SFH	São José dos Campos - SP	17 a 21
AGOSTO	SFH	Grande São Paulo e Santos	24 a 28
SETEMBRO	SFH	Grande São Paulo e Santos	14 a 18
SETEMBRO	SFH	Grande São Paulo e Santos	23 a 25
SETEMBRO	SFH	Grande São Paulo e Santos	28/09 a 02/10
OUTUBRO	SFH	Grande São Paulo e Santos	05 a 09
OUTUBRO	SFH	Campinas - SP	05 a 09
OUTUBRO	SFH	Grande São Paulo e Santos	26 a 30
NOVEMBRO	SFH	Grande São Paulo e Santos	09 a 13
NOVEMBRO	SFH	Grande São Paulo e Santos	18 a 20
NOVEMBRO	SFH	Grande São Paulo e Santos	23 a 27

Art. 2º Os temas estabelecidos para a pauta única poderão ser redefinidos, conforme a necessidade.

Art. 3º As audiências dos feitos provenientes da Grande São Paulo e de Santos serão realizados em São Paulo - Capital.

Art. 4º As audiências dos feitos de São José dos Campos serão realizadas na cidade de São José dos Campos -SP.

Art. 5º As audiências dos feitos de Campinas serão realizadas na cidade de Campinas -SP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 95/2009- SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções n.º 312 de 29 de abril de 2003, n.º 335 de 07 de outubro de 2003, n.º 43 de 19 de dezembro de 2008 e o disposto no art. 4º, item I, alíneas r e s da Resolução n.º 444 de 19 de junho de 2005, todas do Conselho da Justiça Federal de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER promoção/progressão funcional, em virtude de aprovação no PROGED - Processo de Gestão de Desempenho e no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA AE., ESP. BIBLIOTECONOMIA Da Classe B, Padrão 9 para a Classe B, Padrão 10A partir de RF Nome

04.05.2009 4228 ELENI CRISTINI FUGIKAHA

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUD., ESP. EXEC. MANDADOS Da Classe A, Padrão 5 para a Classe B, Padrão 6A partir de RF Nome

28.11.2008 4810 MARIA CLÁUDIA F.M. DE BARROSDa Classe B, Padrão 7 para a Classe B, Padrão 8A partir de RF Nome

26.10.2008 4344 LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA15.05.2009 4755 FERNANDO CHAMA DE FREITASDa Classe C, Padrão 14 para a Classe C, Padrão 15A partir de RF Nome

01.05.2009 3323 MARILENE LEIKO SHINHE HATA

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

Da Classe A, Padrão 5 para a Classe B, Padrão 6A partir de RF Nome

22.10.2008 5078 DENISE ALVES

Da Classe B, Padrão 9 para a Classe B, Padrão 10A partir de RF Nome

04.05.2009 4233 ZILAH RAMIRES F. SIQUEIRADa Classe C, Padrão 13 para a Classe C, Padrão 14A partir de RF Nome

01.05.2009 3597 ANA MARIA DA E. CAMARA01.05.2009 3617 LEANDRO GIROTTO RODRIGUES01.05.2009

3619 WLADIMIR ANTONIO ALVESDa Classe C, Padrão 14 para a Classe C, Padrão 15A partir de RF Nome

01.05.2009 3322 BRUNO FAVALI

01.05.2009 3336 MARIA DE FÁTIMA F. GOMES

AUXILIAR JUDICIÁRIO, ÁREA ADM., ESP. A.S.D.Da Classe C, Padrão 11 para a Classe C, Padrão 12A partir de RF Nome

01.05.2009 3309 MARIO CLARO DA COSTA01.05.2009 3317 EDSON GOUVEIA DE PAULA

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVADa Classe A, Padrão 3 para a Classe A, Padrão 4A partir de RF Nome

05.05.2009 5885 ANGELA M. DE M. TAKAHAMA08.05.2009 5890 VERONIQUE NEYRET S. TURINI05.05.2009

5892 RUBENS DO NASCIMENTO05.05.2009 5899 WALTER IWAO GOSHIMA05.05.2009 5901 LUCIA KAZUE I. YASUDA05.05.2009 5902 ANDRESSA OLIVEIRA JULIODa Classe A, Padrão 4 para a Classe A, Padrão 5A partir de RF Nome

20.05.2009 5531 ROSANA MARIA BENICIO20.05.2009 5532 CINTIA FERNANDES M. OLIVEIRADa Classe B, Padrão 9 para a Classe B, Padrão 10A partir de RF Nome

04.05.2009 4239 FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA04.05.2009 4244 SILVIA EMIKO I. TAIRA

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento, proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 08 de junho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA Nº 96/2009- SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília, resolve:

I - CONCEDER o Adicional de Qualificação decorrente de cursos de Pós-Graduação, Especialização, aos servidores:

A partir de RF Nome

08.05.2009 1408 ARNOLDO WILDE

16.10.2008 2537 NEIDE IZABEL MODESTO22.12.2008 2660 ROGÉRIO RISTON RAMOS13.05.2009 2785

SÉRGIO LUIZ DE O. RODRIGUES27.05.2009 3548 PATRÍCIA YURI TANIKADO15.12.2008 3801 ROBERTA

CRISTINA C. DE ANDRADE23.01.2009 4130 NILDA MOREIRA CAMPOS16.09.2008 4362 MARCELO BOTTA

18.05.2009 4367 MARCO ANTONIO T. DE MELO07.04.2009 4542 PATRICIA DYNA DE MENEZES02.06.2009

4943 ISABELA DE PAULA L. P. FREDERICO07.05.2009 5284 ALEXANDRE GONÇALVES23.04.2009 5436

EGER NUNES DE OLIVEIRA07.05.2009 6043 FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN19.05.2009 6380 ANDERSON DE

AGUIAR AMARAL

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 08 de junho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA Nº 97/2009- SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília, resolve:

I - CONCEDER o Adicional de Qualificação decorrente de cursos de Pós-Graduação, Especialização, aos servidores:

A partir de RF Nome

16.12.2008 939 ESTHER IHA IKEDA

15.01.2009 2288 SILVIA RODRIGUES BORBA16.12.2008 4243 PERSIA MARQUES S. SANTOS05.06.2009 4244 SÍLVIA EMIKO I. TAIRA27.01.2009 4286 ANA ROSA A. Z.M. CARNEIRO27.01.2009 4338 KELZILENE M. BASSANELLO17.12.2008 4422 MARIA SILVIA CABRINI05.02.2009 5339 HELENA AP. DA SILVA08.06.2009 5453 CAROLINA CHI SHIN TONG27.01.2009 6045 JANETE BISPO GARCIA03.03.2009 6080 ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA05.06.2009 6411 THIAGO AUGUSTO BUENO

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 09 de junho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 57/2008-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - Processado: João Fernandes Coelho - RF nº 1655. Decisão fls. 166/169v (tópico final): ...À vista dessas considerações e à luz das provas coletadas nestes autos, aplico ao servidor João Fernandes Coelho - RF nº 1655, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no art. 127, inciso I, por infração ao disposto nos art. 116, inciso IX, e 117, inciso V, da Lei nº 8.112/90. Oficie-se ao Juiz Federal Coordenador Administrativo da Subseção Judiciária de Bauru, encaminhando cópia reprográfica desta decisão, para conhecimento.Expeça-se Memorando à Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, encaminhando cópia reprográfica da decisão, para conhecimento e anotações provisórias.Dê-se ciência ao servidor.Façam-se os registros e anotações pertinentes. P. R. I. C. São Paulo, 01 de junho de 2009...

RODRIGO ZACHARIAS Juiz Federal Vice-Diretor do Foro.

Dr Omar Cais - OAB/SP 16.650

Dr Frederico Fontoura da Silva Cais - OAB/SP nº 136.615

PORTARIA N.º 335/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do e-mail, de 09.06.2009, do Gabinete da Diretoria do Foro, e o formulário de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

I - CESSAR a prestação de serviço da servidora ANDRÉA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE, RF 4624, Analista Judiciária, Área Judiciária na Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos a partir de 15.06.2009,

II - LOTAR a servidora ANDRÉA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE, no Gabinete da Diretoria do Foro a partir de 15.06.2009,

III - DESIGNAR a servidora ANDRÉA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE para a função comissionada de Assistente II (FC-3), na Seção de Apoio Técnico-Jurídico.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 09 de junho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 37/2009 - DIRETORIA DO FORO

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e,

RESOLVE

Artigo 1º Alterar a Portaria n.º 97/2007 - DIRETORIA DO FORO, de 07 de novembro de 2007, publicada em 25 de

junho de 2008, que constituiu o Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária.

Artigo 2º Substituir o MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO JORGE pela MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS, como Juíza Consultora Presidente, e incluir o MM. Juiz Federal Substituto LEANDRO GONSALVES FERREIRA como Juiz Consultor.

Artigo 3º Incluir, na composição do grupo, o servidor Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 10 de junho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 93/2009 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO a solicitação de 01 de junho de 2009, da Diretora do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, no dia 02/06/2009, a 2ª parcela de férias de 01/06 a 10/06/2009 (10 dias), da servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, ficando a fruição de 01 dia remanescente para gozo em 08/09/2009, exercício 2009.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 05 de junho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

ORDEM DE SERVIÇO N.º. 10/2009 - DIRETORIA DO FORO

Define as atribuições da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis e estabelece normas gerais sobre o desfazimento de bens inservíveis

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO que a Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo - está promovendo um programa de educação ambiental, a fim de racionalizar o desfazimento de materiais e evitar desperdícios,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto nº.

99.658/90, pela Instrução Normativa nº. 205/88 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e pela Lei nº. 4.320/64, pelo módulo 06 da Instrução Normativa nº. 06-01 do Conselho da Justiça Federal e pela Resolução nº.

177/2008 do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º As normas gerais sobre o desfazimento de bens inservíveis e as atribuições da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, obedecerá ao disposto nesta Ordem de Serviço.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

Artigo 2º Portaria desta Diretoria do Foro designará os membros da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis

Artigo 3º Presidirá a Comissão o Supervisor da Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis (SUDB) do Núcleo de Material e Patrimônio (NUMP).

Parágrafo 1º O presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos

demais membros, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

Parágrafo 2º A Comissão deliberará com quorum mínimo de três membros, sendo válidas as decisões que obtiverem a maioria dos presentes à reunião.

Parágrafo 3º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, com a indicação de pauta, e seus registros efetuados em ata.

Parágrafo 4º Durante os dias em que se realizarem os trabalhos da Comissão, os seus membros atuarão, se necessário, com prejuízo de suas atividades nas suas lotações de origem.

Parágrafo 5º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou pôr todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.

Artigo 4º Incumbe ao Presidente da Comissão de Desfazimento:

I- coordenar e executar os trabalhos da Comissão, providenciando, junto à autoridade competente, os meios necessários à sua realização;

II- controlar a frequência dos servidores atuantes nos trabalhos da Comissão, informando eventuais ocorrências diretamente aos respectivos superiores hierárquicos; e

III- assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela Comissão.

Artigo 5º Compete à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens:

I- elaborar e divulgar o cronograma das atividades;

II- manter contato com as unidades responsáveis pela guarda e controle de materiais desta Seção Judiciária;

III- realizar o desfazimento de bens (valores materiais que podem ser objeto de uma relação jurídica) considerados inservíveis, incluindo resíduos economicamente aproveitáveis;

IV- receber a documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando a sua existência física e seu estado de conservação;

V- avaliar o material com base no seu valor de mercado ou, a critério da Comissão, solicitar que esta avaliação seja elaborada por Oficial de Justiça especialmente convocado para esse fim;

VI- proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento (bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável);

VII- sugerir destinação aos materiais de consumo sem uso nesta Seção Judiciária;

VIII- elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando a sua destinação;

IX- agrupar os materiais em lotes, no caso de leilão;

X- instruir os processos administrativos de desfazimento com todas as peças necessárias, de conformidade com a legislação vigente, objetivando a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente; e

XI- auxiliar as Comissões Setoriais de Desfazimento quanto à disponibilização dos materiais no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Artigo 6º A Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis (SUDB) e a Seção de Controle e Logística de Material Permanente (SULP) funcionarão como órgãos de suporte operacional à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS GERAIS PARA O DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

Artigo 7º O procedimento para o desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante formulação em processo regular, onde constarão todas as fases do procedimento, sendo indispensável a juntada dos seguintes documentos, além daqueles que a Comissão julgar necessários:

I- cópia do ato de designação da Comissão de Desfazimento de Bens;

II- termo de avaliação correspondente à natureza do material, com a descrição do material, modelo, número de patrimônio, valor de mercado, situação do bem e destinação proposta;

III- relatório com parecer e justificativa da Comissão, embasada na lei e nas normas complementares;

IV- autorização do Ordenador de Despesa para a efetivação do Desfazimento;

V- termo de contrato (doação, venda, permuta e cessão), termo de justificativa de abandono, termo de inutilização, conforme o caso; e

VI- edital de leilão, no caso de venda de bens móveis inservíveis.

Artigo 8º Os relatórios detalhados dos materiais a serem descartados deverão ser encaminhados à Diretoria do Foro pelas Comissões Setoriais de Desfazimento, instruídos com a avaliação realizada por Analista Judiciário, Especialidade Execução de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador).

Parágrafo 1º A Diretoria do Foro disponibilizará a listagem dos materiais a todos os Fóruns da Seção Judiciária, concedendo prazo de 05 (cinco) dias para manifestação.

Parágrafo 2º A solicitação do material descartado deverá ser endereçada à Diretoria do Foro, que autorizará o repasse do material e a exclusão da listagem de bens ofertados.

Parágrafo 3º A listagem final dos materiais deverá ser disponibilizada no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Artigo 9º Havendo interesse da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus das demais Regiões, Conselho da Justiça Federal e demais órgãos, as solicitações remetidas à Diretoria do Foro serão atendidas por ordem de chegada, ficando as despesas com o carregamento e transporte por conta do solicitante.

Artigo 10 Findo o prazo e realizadas as exclusões devidas, o material poderá ser ofertado para as entidades com fins sociais e OSCIPS, atendendo o procedimento disposto no artigo anterior.

Artigo 11 O material bibliográfico, após a avaliação da Comissão Setorial de Desfazimento e mediante autorização da Diretoria do Foro, deverá ser ofertado às Bibliotecas da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e ao Conselho da Justiça Federal, sendo expedido Termo de Cessão quando do interesse.

Parágrafo único. O material remanescente poderá ser encaminhado à doação.

Artigo 12 As modalidades de desfazimento são as constantes no Decreto nº. 99.658/90, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº. 06-01 do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº. 177/2008 do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Artigo 13 Cumpridas as etapas próprias do processo de desfazimento de bens inservíveis, quando se tratar da modalidade de venda através de leilão, a Comissão solicitará a Central de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que realize os atos necessários ao leilão dos bens inservíveis à Administração da Justiça Federal da 3ª Região, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Concluído o leilão, deverão ser juntados aos autos do processo de desfazimento todos os documentos comprobatórios do certame.

Artigo 14 Quando solicitada, a Comissão poderá proceder à avaliação prévia do grau de servibilidade do bem, para efeito da indicação ou não de sua manutenção, dispensada a instrução processual específica.

Artigo 15 A Seção de Controle e Logística de Materiais Permanentes (SULP) enviará semestralmente à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens a relação dos materiais considerados como próprios para desfazimento, dentre aqueles em uso, em estoque e os existentes em depósitos.

Artigo 16 Por ocasião da realização dos inventários anuais, deverão ser enviadas à Comissão de Desfazimento de Bens as relações dos materiais a serem objeto de desfazimento, para o saneamento de material.

Artigo 17 Os editais e extratos de contratos relativos ao desfazimento de bens, quando for o caso, deverão ser publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Artigo 18 A Comissão deverá informar tempestivamente à Seção de Controle e Logística de Material Permanente (SULP) a relação dos bens descartados pela Administração, para efetuarem a baixa patrimonial.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 Revogam-se a Portaria nº. 98, de 4 de julho de 2008, e a Ordem de Serviço nº. 02, de 15 de agosto de 2006, ambas desta Diretoria do Foro.

Artigo 20 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 08 de junho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, DRA RENATA ANDRADE LOTUFO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO N.º 08015/2009-NUAF

Interessado(a): Peterson de Souza RF 4950 Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de Transporte

Considerando-se os termos da Informação de fls.24, acolho o parecer da Diretoria Administrativa de fls.25 e defiro o pagamento de ajuda de custo nos termos dos arts. 96, 97, 98, inciso I, 2º e art. 99, da Resolução nº4-CJF/Brasília, de 14.08.2008, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa ao mês de abril/2009, além de indenização de transporte correspondente a 100% (cem por cento) do valor 02 (duas) passagens rodoviárias, do percurso entre Franca/Campinas, em face da inexistência de trecho aéreo entre as cidades objeto do deslocamento, situação que impossibilita a aplicação dos critérios estabelecidos pela referida Resolução, conforme demonstrativo às fls. 23. Ao NUAJ para as providências cabíveis.

Após, ao NUPA para realizar o efetivo pagamento.Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 10 de junho de 2009.

Renata Andrade LotufoJuíza Federal Diretora do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 93/09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC
A Belª. ROSINEI SILVA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13
de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE, UMAD, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 932.882.398-68, no valor de
R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de
R\$100,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO.
ANTECIPADO.Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2009, com prazo de sessenta dias para
utilização e quinze dias subseqüentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 10 de junho de 2009.

ROSINEI SILVA

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

Processo nº 05901/2003 - NUAUF

Interessado: JORGE DE BARROS MARANHÃO

Assunto: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com a informação supra, autorizo a retificação da Averbação de Tempo de Serviço dos períodos trabalhados
em empresas privadas, certificado pelo INSS, prevalecendo esta informação sobre todas as anteriores. À Seção de
Pessoal para as providências cabíveis.Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 12 de junho de 2009.

Giselle Doria S. Moraes

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N. 24/09 - SUMA

O Doutor MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª
Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a ida da servidora Rosimeire Nieto Brito, Analista Judiciária - Executante de Mandados, R.F.5996, à
Comarca de Lins/SP, desta Subseção Judiciária, no dia 08 de junho de 2009, em cumprimento ao mandado de entrega

de ofício n. 61/2009 - SF01, autos 2006.61.08.009222-9, em que são partes a Caixa Econômica Federal e Eli Terezinha de Castro Weiler Guaíçara ME.
Bauru, 08 de junho de 2009.

MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI
Juiz Federal Corregedor da
Central de Mandados

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CENTRAL DE MANDADOS
8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
P O R T A R I A N. 25/09 - SUMA

O DOUTOR MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU - 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Artigo 13º da Portaria n. 013/05 - SUMA, que estabelece a escala de plantão para os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados;
RESOLVE DESIGNAR os Executantes de Mandados, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de julho de 2009:
Antônio da Silva Ortega: dias 08, 21

Áurea Cristina Aiello Carvalho: dias 13, 22
Daniela Marques Carvalho: dias 14, 23

Edna Maria de Araújo Herrera: dias 27

Éricles de Andrade Cardoso: dias 15, 24
Evandro Langona Tagliatela: dias 01, 28
João Francisco Amarante: dias 02, 16, 25, 26
Marcos Augusto Ribeiro Vinagre: 03, 29

Regiane Wrobel Duarte: dias 04, 05, 09, 10, 11, 12, 17
Ricardo José Marins Peixoto: dias 06, 18, 19, 30
Rosimeire Nieto Brito: dias 07, 20, 31
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bauru, 09 de junho de 2009.

Marcelo Freiburger Zandavali

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 009/2009

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12/09 da Coordenadoria do Foro, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas - SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento

extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE

Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de junho/2009, no período das 09:00h às 12:00h:

- FERNANDO LUIZ PEREIRA, RF 4450, nos dias 06 e 07/06;
- MARIA DE F. R. FIGUEIREDO, RF 1809, nos dias 11, 13 e 14/06;
- ANÉZIO SANCHES PINHEIRO, RF 0320, nos dias 20 e 21/06;
- IRIVAM ROBERTO PELEGRINI, RF 1897, nos dias 27 e 28/06;

Campinas, 02 de junho de 2009.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

Juiz Federal Corregedor

Da Central de Mandados

PORTARIA Nº 10/2009

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - Autorizar a Oficiala de Justiça Avaliadora Federal APARECIDA DIAS LIMA, RF 4124, a compensar os plantões realizados nos dias 19/03/08, 20/03/08, 21/03/08, 22/03/08, 23/03/08, 19/04/08, 20/04/08, 21/04/08, 14/06/08, 15/06/08, 21/06/08, 22/06/08, 09/07/08, 12/07/08, 13/07/08, 19/07/08, 20/07/08, 13/09/08, 14/09/08, 15/11/08 e 16/11/08. A compensação dar-se-á no período de 05/06/09, 08/06, 09/06, 10/06, 12/06, 01/07, 02/07, 03/07, 06/07, 07/07, 08/07, 10/07, 13/07, 14/07 e 15/07 do corrente.

II - PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Campinas, 05 de junho de 2009.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIA N. 18/2009 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS

O Doutor ALESSANDRO DIAFERIA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Tendo em vista as opções, atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados, **RETIFICAR A ESCALA DE PLANTÃO** para o período abaixo, fazendo constar da seguinte forma:

MAGISTRADO(A) DATA VARA

JUNHO

Dr. Hong Kou Hen 11/06/2009 a 19/06/2009 3ª

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 10 de junho de 2009.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

COORDENADORIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 012/2009-JFD

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE MARÍLIA

11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O DOUTOR FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR o primeiro e segundo período de férias referente ao exercício de 2009, da servidora MARIA SÍLVIA CABRINI, RF 4422, de: 13/07 a 31/07/2009 para 13/07 a 24/07/2009 e 24/11 a 04/12/2009 para 08/01 a 25/01/2010 Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro e Seção de Cadastro da Seção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marília, 10 de junho de 2009.

FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES

Juiz Federal Diretor da

11ª Subseção Judiciária de São Paulo

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 24/2009-DSUJ/DOURADOS

O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto Diretor da Segunda Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul/Dourados em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

RESOLVE:

I-RETIFICAR, parcialmente, o Art 2º da Portaria nº 22/2009-DSUJ/Dourados, para que onde se lê:

Período	Vara	Servidores Plantonistas
08 a 12.06.2009	1ª	Elaine Aquino de Souza Baptista, RF 2387 / João de Paula Ribeiro Júnior, RF 5.246, Oficial de Justiça

13.06.2009	1ª	Eliane de Freitas de A. Rodrigues, RF 2837 / João de Paula Ribeiro Júnior, RF 5.246, Oficial de Justiça
14.06.2009	1ª	Elaine Aquino de Souza Baptista, RF 2387 / João de Paula Ribeiro Júnior, RF 5.246, Oficial de Justiça
15 a 21.06.2009	2ª	Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios, RF 5.280 / Renata Aparecida Ross Y. Pereira, RF 3040, Oficial de Justiça

leia-se:

Período	Vara	Servidores Plantonistas
08 a 12.06.2009	1ª	Elaine Aquino de Souza Baptista, RF 2387 / Renata Aparecida Ross Y. Pereira, RF 3040, Oficial de Justiça
13.06.2009	1ª	Eliane de Freitas de A. Rodrigues, RF 2837 / Renata Aparecida Ross Y. Pereira, RF 3040, Oficial de Justiça
14.06.2009	1ª	Elaine Aquino de Souza Baptista, RF 2387 / Renata Aparecida Ross Y. Pereira, RF 3040, Oficial de Justiça
15 a 21.06.2009	2ª	Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios, RF 5.280 / João de Paula Ribeiro Júnior, RF 5.246, Oficial de Justiça

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 08 de junho de 2009.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal Substituto